

**Art. 2º.** Nomear a conselheira Carla de Oliveira Maria como Presidente em Exercício no período de 25 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 25 de novembro de 2021.

Serra, 29 de novembro de 2021

Carla de Oliveira Maria

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 539º, de 29 de novembro de 2021, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier  
Secretária Municipal de Saúde da Serra

**Protocolo 760655**

**RESOLUÇÃO Nº 540º DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 332ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012, e pela Lei Municipal nº 4311, publicada em 12 de janeiro de 2015.

Considerando a convocação da V Conferência Nacional de Saúde Mental, através da Resolução CNS nº 652/2020, cujo tema central é "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS";

Considerando o OF/SESA/CES/Nº. 023/21-CIRCULAR, de 26 de outubro de 2021, que orienta para a realização de atividades, eventos ou fóruns, no período de 01/11/2021 a 10/01/2022, a fim de eleger delegados municipais, assim como, aprovar propostas a serem encaminhadas à Etapa Regional da V CNSM;

Considerando o contexto pandêmico da COVID-19, inclusive com a aparecimento de uma nova cepa, que permanece e limita a realização de atividades coletivas presenciais.

**Resolve**

**Art. 1.º** Convocar a Etapa Municipal da V Conferência de Saúde Mental, conforme calendário e programação a seguir:

l 15/12/2021, às 09h00 - Palestra Formativa - Modalidade On-line

l 16/12/2021, às 09h00 - Plenária Ampliada - Modalidade On-line.

**Art. 2º.** Aprovar os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Área Técnica Saúde Mental /SESA, para compor a Comissão Organizadora da Etapa Municipal V Conferência de Saúde Mental, conforme a seguir:

l Carla de Oliveira Maria - Trabalhadores de Saúde;

l Karina Daleprani Espindula - Gestor Prestador;

l Rafael Benedito Santos - Usuários do SUS;

l Mauro Natalício de Souza - Usuários do SUS;

l Nivia Mota - Área Técnica de Saúde Mental - SESA/Serra.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Serra, 29 de novembro de 2021

Carla de Oliveira Maria

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 540º, de 29 de novembro de 2021, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier  
Secretária Municipal de Saúde da Serra

**Protocolo 760658**

**RESOLUÇÃO 022/2021 - CONCASE**

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3898/12;

**Considerando** a prorrogação da Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

**Considerando o** Decreto Nº 1.076, de 15 de Março de 2021, que fica declarada Situação De Emergência em Saúde Pública no Município de Serra, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Coronavírus - SARS-CoV-2.

**Considerando** a Resolução 012/2021, que dispõe sobre o calendário anual das reuniões do CONCASE.

**Considerando** o Art. 47, Resolução Nº 46/2019 que estabelece às entidades apresentar documentação necessária à manutenção da inscrição no Conselho da Criança e Adolescente CONCASE para atualização da inscrição/registro.

**Resolve:**

**Art.1º.** Prorrogar prazo de entrega, em caráter excepcional, dos documentos necessários à manutenção de inscrição 2022, das entidades inscritas no CONCASE até 30 de junho de 2022.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 02 de dezembro de 2021

Dilma Maria Ramos Zucolotto  
Presidente do CONCASE

**Protocolo 760933**

**RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 036, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 01 de dezembro de 2021, Ata nº 350/2021, realizada presencial no auditório do IPS localizado na Rua Maestro Antônio Cícero nº 269 no Centro de Serra - Sede, respeitadas todas medidas sanitárias devido a pandemia do Covid-19.

Considerando a Seção V do art. 33 do Regimento Interno do COMASSE;

**Resolve:**

**Art.1º.** Aprovar e publicizar o Calendário Anual das reuniões ordinárias do COMASSE para o ano de 2022, conforme tabela abaixo:

MESES	DIAS
JANEIRO	Em caso de demanda
FEVEREIRO	02 e 16
MARÇO	09 e 23
ABRIL	06 e 20
MAIO	04 e 18
JUNHO	01 e 15
JULHO	06 e 20
AGOSTO	03 e 17
SETEMBRO	08 e 21
OUTUBRO	13 e 27
NOVEMBRO	09 e 23
DEZEMBRO	07 e 15

**Art. 2º.** Estabelecer às 08h30min. como horário inicial da reunião e às 08h50min. para segunda chamada.

**Art. 3º** Este Conselho estará utilizando as ferramentas disponíveis na internet para a realização de reuniões remotas, caso necessário, seguindo as orientações de isolamento e distanciamento social propostas pelas autoridades sanitárias do país.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 03 de dezembro de 2021.

ANA PAULA VERMELHO BAPTISTA  
Presidente do COMASSE  
Biênio 2021-2023

**Protocolo 760938**

**ERRATA RESOLUÇÃO 021/2021 - CONCASE**

Dispõe sobre autorização para captação de recursos para o FMIA de projetos aprovados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3898/2012;

**Considerando** o artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/90 alterado pela Lei 12.594/2012;

**Considerando** o artigo 27 da Lei Municipal 3898/2012 que trata da captação de recursos para o Fundo Municipal da Infância - FIA através de chancela;

